



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.279, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 600.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2025:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.05.06.10.302.0013.1.0017-2.601.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS.DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ATEN.

ESPECIALIZADO ----- R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 600.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 600.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 17 de outubro de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 17/10/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE